

EDUCAÇÃO – 2022.

**ANEXO I.
TERMO DE REFERÊNCIA.**

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros para manutenção da merenda escolar para período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido neste documento referencial.

1.1. DA COTA EXCLUSIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	ABÓBORA CABOTIA: DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.	KG	10.000	R\$4,79	R\$47.900,00
2	ABÓBORA VERDE: DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.	KG	8.500	R\$9,26	R\$78.710,00
3	BANANA DA TERRA: EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLOCAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA ADEQUADOS.	KG	4.000	R\$7,53	R\$30.120,00
4	BATATA DOCE: DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.	KG	4.000	R\$5,43	R\$21.720,00
5	BETERRABA: DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.	KG	12.500	R\$5,30	R\$66.250,00
6	CARA: TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADA DE MANEIRA CORRETA. CASCA ÍNTEGRA, COR CARACTERÍSTICA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS.	KG	7.000	R\$7,46	R\$52.220,00
7	CHEIRO VERDE: SEM IRREGULARIDADES, FEIXE ÍNTEGRO E INTACTO, FOLHAS VERDES SEM QUEIMADURAS E SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLOCAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA CORRETA.	FEIXES	4.000	R\$4,33	R\$17.320,00
8	CHUCHU: TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA, COR CARACTERÍSTICA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS.	KG	10.000	R\$6,59	R\$65.900,00
9	COUVÉ: SEM IRREGULARIDADES, FEIXE ÍNTEGRO E INTACTO COM NO MÍNIMO 6 FOLHAS, FOLHAS VERDES SEM QUEIMADURAS E SUJIDADES, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLOCAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA CORRETA.	FEIXES	8.000	R\$5,26	R\$42.080,00
10	INHAME: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS COMO: RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.	KG	8.600	R\$7,63	R\$65.618,00
11	LIMÃO TAITÉ: CASCA ÍNTEGRA, COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, CARACTERÍSTICA CONSISTENTE, SEM MANCHAS, FIRME. POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, SEM SUJIDADES, SEM PARASITAS, VESTÍGIOS DE INSETOS OU DETERIORAÇÃO. LEVEMENTE AMADURECIDO, SABOR ÁCIDO, LEVEMENTE ADOCICADO, COM SUCO CARACTERÍSTICO. ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E INSETOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS NA QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	5.000	R\$6,76	R\$33.800,00

EDUCAÇÃO – 2022.

12	MANDIOCA: PRODUTO EMBALADO E ARMAZENADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, DESCASCADO E CONGELADO, ISENTO DE IRREGULARIDADES, SEM MANCHAS, COM ASPECTOS E CARACTERÍSTICAS DE ORIGEM DO PRODUTO.	KG	5.000	R\$6,50	R\$32.500,00
13	MILHO VERDE: DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. PRODUTO EMBALADO E ARMAZENADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DESCASCADO, FRESCO.	ATILHO	6.500	R\$8,66	R\$56.290,00
14	PEPINO: COMUM OU CAPIRA, FIRME, TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, SEM QUALQUER TIPO DE LESÃO, SEM SUJIDADES. COR PRÓPRIA, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE, AROMA E SABOR PRÓPRIO, CONFORME A ESPÉCIE.	KG	8.000	R\$6,93	R\$55.440,00
15	QUIABO: FRESCOS, FRUTOS DEVEM TER COR VERDE INTENSA, SEREM FIRMES, SEM MANCHAS ESCURAS E COM COMPRIMENTO MENOR QUE 12 CM.	KG	6.000	R\$13,00	R\$78.000,00
16	REPOLHO ROXO: FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR E ODORES ALTERADOS E PESO INSATISFATÓRIO.	KG	10.000	R\$7,16	R\$71.600,00
17	VAGEM: COLORAÇÃO VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	5.000	R\$13,16	R\$65.800,00

1.2. COTA PRINCIPAL - 80%:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
18	ABACATE: PEÇA DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.	KG	8.000	R\$8,46	R\$67.680,00
19	ABACAXI PÉROLA: PEÇA DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.	PEÇA	10.080	R\$7,49	R\$75.499,20
20	ALFACE: FRESCA, SEM IRREGULARIDADES, PE ÍNTEGRO E INTACTO, FOLHAS VERDES SEM QUEIMADURAS E SUJIDADES EM PEÇA (PÉ), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLOCAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA CORRETA.	PÉS	16.000	R\$4,63	R\$74.080,00
21	ALHO: ALHO BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.	KG	2.080	R\$32,00	R\$66.560,00
22	BANANA PRATA: EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA ADEQUADOS.	KG	37.200	R\$5,59	R\$207.948,00
23	BATATA INGLESA: DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES, SEM CORTES E MANCHAS, DEVERÁ APRESENTAR ODORES AGRADÁVEIS, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.	KG	32.000	R\$6,59	R\$210.880,00
24	BRÓCOLIS: FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PEÇA	8.400	R\$12,60	R\$105.840,00
25	CEBOLA: TIPO BRANCA, DE BOA QUALIDADE, SEM RESTIJA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 5 A 20KG (CONFORME SOLICITADO), COM VALIDADE SEMANAL.	KG	16.400	R\$7,63	R\$125.132,00
26	CENOURA: TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA, CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS.	KG	12.800	R\$6,46	R\$82.688,00

EDUCAÇÃO – 2022.

27	COUVE FLOR: DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PEÇA	8.000	R\$15,00	R\$120.000,00
28	LARANJA PERA: CASCA ÍNTEGRA, COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, CARACTERÍSTICA CONSISTENTE, SEM MANCHAS, FIRME, POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, SEM SUJIDADES, SEM PARASITAS, VESTÍGIOS DE INSETOS OU DETERIORAÇÃO. LEVEMENTE AMADURECIDA, SABOR ÁCIDO, LEVEMENTE ADOCICADO COM SUCO CARACTERÍSTICO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS NA QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	17.600	R\$4,63	R\$81.488,00
29	MAÇÃ: TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADAS EM CAIXA CORRESPONDENDO A 18 KG. CASCA VERMELHA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, BOLORES OU PERFURAÇÕES, SEM MANCHAS ESCURECIDAS, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO LEVEMENTE AMADURECIDO.	KG	22.800	R\$10,99	R\$250.572,00
30	MAMÃO FORMOSA: CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, CASCA AMARELO-ESVERDEADA, LEVEMENTE AMADURECIDO, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, RACHADURAS, SEIVA EXTERNA, SEM SUJIDADES, SEM PERFURAÇÕES, SEM BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS. POLPA, ÍNTEGRA SEM MANCHAS; SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS.	KG	32.800	R\$8,48	R\$278.144,00
31	MANGA: CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, ÍNTEGRA, LIVRE DE FUNGOS GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM MANCHAS, RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS.	KG	16.000	R\$11,46	R\$183.360,00
32	MELÃO: DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO.	KG	24.000	R\$9,78	R\$234.720,00
33	MELANCIA: DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO.	KG	56.000	R\$2,80	R\$156.800,00
34	OVOS DE GRANJA: CARTELA COM 30 OVOS - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, ENDEREÇO PARA CONTATO COM O PRODUTOR, DATA DA POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAIS ENTRE SI, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CARTELA	8.800	R\$22,33	R\$196.504,00
35	REPOLHO VERDE: FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR E ODORES ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO.	KG	17.600	R\$4,80	R\$84.480,00
36	TOMATE: DEVERÁ APRESENTAR ODORES AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MUITO MADUROS NEM MUITO VERDES, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO.	KG	20.800	R\$7,63	R\$158.704,00

1.3. COTA RESERVADA - 20%:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
18	ABACATE: PEÇA DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.	KG	2.000	R\$8,46	R\$16.920,00
19	ABACAXI PÉROLA: PEÇA DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.	PEÇA	2.520	R\$7,49	R\$18.874,80
20	ALFACE: FRESCA, SEM IRREGULARIDADES, PÉ ÍNTEGRO E INTACTO, FOLHAS VERDES SEM QUEIMADURAS E SUJIDADES EM PEÇA (PÉ), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLOCAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA CORRETA.	PÉS	4.000	R\$4,63	R\$18.520,00
21	ALHO: ALHO BULBO INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM	KG	520	R\$32,00	R\$16.640,00

EDUCAÇÃO – 2022.

	EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.				
22	BANANA PRATA: EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA ADEQUADOS.	KG	9.300	R\$5,59	R\$51.987,00
23	BATATA INGLESA: DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES, SEM CORTES E MANCHAS, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES	KG	8.000	R\$6,59	R\$52.720,00
24	BRÓCOLIS: FRESCO, DE 1º QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PEÇA	2.100	R\$12,60	R\$26.460,00
25	CEBOLA: TIPO BRANCA, DE BOA QUALIDADE, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 5 A 20KG (CONFORME SOLICITADO), COM VALIDADE SEMANAL.	KG	4.100	R\$7,63	R\$31.283,00
26	CENOURA: TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA, CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS.	KG	3.200	R\$6,46	R\$20.672,00
27	COUVE FLOR: DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PEÇA	2.000	R\$15,00	R\$30.000,00
28	LARANJA PERA: CASCA ÍNTEGRA, COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, CARACTERÍSTICA CONSISTENTE, SEM MANCHAS, FIRME. POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, SEM SUJIDADES, SEM PARASITAS, VESTÍGIOS DE INSETOS OU DETERIORAÇÃO. LEVEMENTE AMADURECIDA, SABOR ÁCIDO, LEVEMENTE ADOCICADO COM SUCO CARACTERÍSTICO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS NA QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	4.400	R\$4,63	R\$20.372,00
29	MAÇã: TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADAS EM CAIXA CORRESPONDENDO A 18 KG. CASCA VERMELHA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, BOLORES OU PERFURAÇÕES, SEM MANCHAS ESCURECIDAS, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO LEVEMENTE AMADURECIDO.	KG	5.700	R\$10,99	R\$62.643,00
30	MAMãO FORMOSA: CONSISTÊNCIA FIRME, NãO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, CASCA AMARELO-ESVERDEADA, LEVEMENTE AMADURECIDO, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, RACHADURAS, SEIVA EXTERNA, SEM SUJIDADES, SEM PERFURAÇÕES, SEM BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS. POLPA, ÍNTEGRA SEM MANCHAS; SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	KG	8.200	R\$8,48	R\$69.536,00
31	MANGA: CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, ÍNTEGRA, LIVRE DE FUNGOS GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM MANCHAS, RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	KG	4.000	R\$11,46	R\$45.840,00
32	MELãO: DEVERã APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NãO DEVERã APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NãO CARACTERÍSTICAS, NãO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO.	KG	6.000	R\$9,78	R\$58.680,00
33	MELãNCIA: DEVERã APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NãO DEVERã APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NãO CARACTERÍSTICAS, NãO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO.	KG	14.000	R\$2,80	R\$39.200,00
34	OVOS DE GRANJA: CARTELA COM 30 OVOS - O PRODUTO DEVERã APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGãO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, ENDEREÇO PARA CONTATO COM O PRODUTOR, DATA DA POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAIS ENTRE SI, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CARTELA	2.200	R\$22,33	R\$49.126,00
35	REPOLHO VERDE: FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, NãO DEVE APRESENTAR SABOR E ODOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO.	KG	4.400	R\$4,80	R\$21.120,00
36	TOMATE: DEVERã APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NãO DEVERã APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NãO CARACTERÍSTICA, ESTAR MUITO MADUROS NEM MUITO VERDES, NãO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO.	KG	5.200	R\$7,63	R\$39.676,00

EDUCAÇÃO – 2022.

1.4. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 4.332.617,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e dezessete reais)** cujos valores médios de cada item constam da tabela apurada pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** por item constante neste Termo de Referência.

1.5. Para obtenção de preços reais e compatíveis com o mercado e, devido a necessidade de garantir ampla publicidade e participação de fornecedores, o Departamento responsável optou pela captação de preços no comércio local, considerando a possibilidade de entrega diária em cada unidade escolar do perímetro urbano de Catalão e, também, nos Distrito.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Os itens serão destinados à Secretaria Municipal de Educação, considerando os princípios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, regulamentados na RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE DE 2020, em seu artigo 4º, descreve os objetivo do programa, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, bem como que, na referida, na Seção II, artigo 17, diz *“Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável, com utilização de gêneros alimentícios básico, respeitando-se a cultura alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversidade agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.”*

Por isto é necessário a aquisição dos referidos alimentos para suprir a demanda da alimentação escolar do Município, incluindo uma educação alimentar e nutricional ao processo de aprendizagem, desenvolvendo práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional ao alunos da rede pública municipal.

Cumprir informar, que o cálculo para determinar a quantidade dos gêneros alimentícios que serão adquiridos para o cardápio elaborado, é realizado através de quantitativo per capita, frequência do alimento no cardápio, tudo com base no número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria registrar o preço do item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor do produto específico, a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

3. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS:

Os produtos solicitados neste processo de registro de preços foram previstos o atendimento, em média, de 8.982 (oito mil e novecentos e oitenta e dois) alunos que serão nutridos diariamente nas escolas e creches, durante o período dos dias letivos. Essa quantidade de

EDUCAÇÃO – 2022.

alunos é estimada no acréscimo de matrículas já que o Município está inaugurando 02 (duas) novas unidades escolares, motivo pelo qual, fica impossibilitado a exatidão na indicação da quantidade dos produtos que serão licitados, sendo as quantidades apresentadas, apenas estimativa de consumo.

UNIDADE DE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL												EDUCAÇÃO INFANTIL								TOTAL	
	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS					CRECHE				PRÉ-ESCOLA							
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	T	6ª	7ª	8ª	9ª	T	TEL	B1	B2	M1	M2	T	JD1	JD2	T		TEL
CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS	138	111	112	100	103	562	113	-	-	-	113	675	-	-	-	-	0	-	-	0	0	675
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEIMEI	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	12	25	28	38	101	34	32	66	167	167
CMEI ANA MARIA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	11	18	30	34	91	68	40	108	199	199
CMEI CLEONICE EVANGELISTA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	28	31	33	92	80	60	140	232	232
CMEI DONA MARIA ISABEL	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	15	30	52	53	150	80	78	158	308	308
CMEI E. M. ALBA MATHIAS MESQUITA	43	42	40	24	24	173	-	-	-	-	0	173	16	15	32	32	95	53	56	109	204	377
CMEI EVA FRANCISCA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	14	-	20	34	-	-	0	34	34
CMEI FRANCISCO CLEMENTINO	78	65	55	-	-	198	-	-	-	-	0	198	-	28	43	47	116	81	77	158	274	472
CMEI HENRIQUETA PURCINA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	24	15	27	66	15	20	35	101	101
CMEI IRMÃ YOLANDA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	12	17	33	63	125	86	86	172	297	297
CMEI JOÃO MARGON	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	25	31	31	87	55	59	114	201	201
CMEI LÁZARO MARRA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	14	16	15	45	23	29	52	97	97
CMEI NATÁLIA SAFATLE	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	16	32	33	81	55	56	111	192	192
CMEI PROFESSOR ANÍBAL ROSA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	24	29	30	83	51	53	104	187	187
CMEI PROFª RUTH SILVA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	28	26	31	85	55	58	113	198	198
E.M. NILDA MARGON VAZ	129	131	109	103	100	572	56	46	-	-	102	674	-	-	-	-	0	-	-	0	0	674
E.M. ANÔNIO PINHEIRO SANTOS	15	22	18	69	70	194	-	-	-	-	0	194	-	-	-	-	0	-	-	0	0	194
E.M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA	6	5	4	5	3	23	3	4	5	-	12	35	-	-	-	-	0	-	7	7	7	42
E.M. CRISTINA DE CÁSSIA RODRIGUES	28	51	25	26	22	150	-	-	-	-	0	150	-	-	-	-	0	-	-	0	0	150
E.M. DARIO PIRES	25	25	31	22	24	127	-	-	-	-	0	127	-	-	-	-	0	23	14	37	37	164
E.M. DEPUTADO WILSON DA PAIXÃO	78	95	82	82	67	402	67	60	-	-	127	529	-	-	-	-	0	-	39	39	39	568
E.M. FREI JOÃO FRANCISCO	54	76	78	56	53	317	-	-	-	-	0	317	-	-	-	-	0	-	-	0	0	317
E.M. GLEICE MARTINS DO NASCIMENTO	89	-	-	-	-	89	-	-	-	-	0	89	-	-	-	-	0	-	-	0	0	89
E.M. INÊS DIAS DA SILVA	70	55	59	44	24	252	-	-	-	-	0	252	-	-	-	-	0	-	-	0	0	252
E.M. JOSÉ SEBBA	54	56	56	72	73	311	-	-	-	-	0	311	-	-	-	-	0	-	-	0	0	311
E.M. MARIA BÂRBARA SUCENA	6	5	3	9	11	34	6	9	4	4	23	57	-	-	-	-	0	-	10	10	10	67
E.M. NILZA AYRES PIRES	72	56	57	65	73	323	-	-	-	-	0	323	-	-	-	-	0	45	64	109	109	432
E.M. PATOTINHA	75	79	54	76	79	363	-	-	-	-	0	363	-	-	-	-	0	-	-	0	0	363
E.M. PEDRO NETTO PARANHOS	72	60	68	56	59	315	54	63	46	39	202	517	-	-	-	-	0	-	-	0	0	517
E.M. PROFª MARIA CONCEIÇÃO	51	35	40	42	49	217	-	-	-	-	0	217	-	14	-	17	31	33	40	73	104	321
E.M. SANTA INÊS	22	11	9	18	17	77	9	16	11	15	51	128	-	-	-	-	0	-	20	20	20	148
ESCOLA ALLAN KARDEC	28	31	28	27	30	142	35	32	28	25	120	262	-	-	18	20	38	23	27	50	88	350
CRECHE RECANTO INFANTIL	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	-	-	-	0	28	40	68	68	68
ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	-	41	60	101	61	58	119	220	220
Total geral:	1125	1011	928	896	881	4841	343	230	94	83	750	5591	66	316	457	582	1421	947	1023	1970	3391	8982

Podemos ressaltar ainda que a quantidade estimada neste Termo de Referência foi, também, baseada no último processo realizado pelo Fundo Municipal de Educação – FME (PROCESSO Nº 2021012572.- Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 064/2021) para aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrúti) para a manutenção do fornecimento de alimentação nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, sendo alguns itens retirados e outros acrescidos em suas quantidades e, na maioria, mantidos, sempre considerando a real necessidade do consumo efetivado.

Diante disso, segue abaixo os endereços das unidades que serão abastecidas com esses bens a serem adquiridos nesse processo licitatório, são elas:

UNIDADE	ENDEREÇO/BAIRRO
1- CMEI CLEONICE E. DO NASCIMENTO	R. 21, Nº 91 - SETOR UNIVERSITÁRIO - CEP: 75706-310
2- CMEI JOÃO MARGON VAZ	R. 02 ESQ. C/ A R. A. Nº 81 - SETOR FLAMBOYANT
3- CMEI NATÁLIA SAFATLE SOARES	R. ALBERTO ELLAS, Nº 532 - EVELINA NOUR
4- CMEI PROF. ANÍBAL ROSA DO NASCIMENTO	AV. JOSÉ MARCELINO, Nº 1050 - CASTELO BRANCO CEP: 75701-430
5- CMEI PROFª RUTH SILVA	R. 403, Nº 735 - PONTAL NORTE CEP: 75708-480
6- CRECHE ANA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO MONTENEGRO	R. SALVADOR, Nº 389 - VILA ERONDINA CEP: 75701-970
7- CRECHE DONA MARIA ISABEL	R. G-3, Nº 210 - SANTA TEREZINHA CEP: 75707-370
8- CRECHE EVA FRANCISCA DE MESQUITA	R. CAROLINA VAZ, S/Nº - PIRES BELO CEP: 75714-300

EDUCAÇÃO – 2022.

9 - CRECHE IRMÃ YOLANDA VAZ	R. TEN. CEL. JOÃO CERQUEIRA NETTO, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA CEP.: 75702-280
10 - CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R. TEM. CEL. JOÃO CERQUEIRA NETTO S/Nº JARDIM PRIMAVERA CEP.: 75022-080
11 - E. M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA	FAZ. SÃO DOMINGOS, S/Nº - ZONA RURAL CEP.: 75714-000
12 - E. M. ALBA MATHIAS MESQUITA	AV. ESPÍRITO SANTO, Nº 205 - SETOR AEROPORTO CEP.: 75705-690
13 - E. M. CRISTINA DE CASSIA RODOVALHO	R. 503, Nº 333 - SANTA CRUZ
14 - E. M. DARIO PIRES	R. MINAS GERAIS, Nº 325 - PIRES BELO CEP.: 75714-300
15 - E. M. DEP. WILSON DA PAIXÃO	R. FLORIANÓPOLIS, S/Nº - VILA ERONDINA CEP.: 75711-380
16 - E. M. FRANCISCO CLEMENTINO SAN TIAGO DANTAS	R. ANTONIO HORÁCIO PEREIRA, Nº 215 - IPANEMA CEP.: 75705-150
17 - E. M. FREI JOÃO FRANCISCO	R. A Nº 300 - SANTA HELENA II CEP.: 75703-160
18 - E. M. JOSE SEBBA	R. OVIDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/Nº - PARQUE DAS MANGUEIRAS CEP.: 75712-150
19 - E. M. LÁZARO PINTO MARRA	R. 308, Nº 395 - JARDIM CATALÃO CEP.: 75700-000
20 - E. M. MARIA BÁRBARA SUCENA	FAZ. MORRO AGUDO/CISTERNA - ZONA RURAL CEP.: 75714-000
21 - E. M. NILDA MARGON VAZ	R. 96, S/Nº - CASTELO BRANCO CEP.: 75710-170
22 - E. M. NILZA AYRES PIRES	R. RECIFE, Nº 625 - TEOTONIO VILELA CEP.: 75602-460
23 - E. M. PATOTINHA	R. GUATEMALA, Nº 180 - BAIRRO DAS AMÉRICAS CEP.: 75703-460
24 - E. M. PEDRO NETTO PARANHOS	R. 416, Nº 416 - PONTAL NORTE CEP.: 75708-330
25 - E. M. PROFª MARIA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA	R. JURACI PONTES, S/Nº - DIST. SANTO ANTONIO, DO RIO VERDE CEP.: 75714-000
26 - E. M. SANTA INES	FAZ. MARTÍRIOS - DIST. SANTO ANTONIO, DO RIO VERDE CEP.: 75714-000
27 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINHEIRO	RUA PARALELA IV, Nº 201 LOT. COPACABANA CEP.: 75.705-333
28 - ESCOLA MUNICIPAL INÉS DIAS	RUA 308, Nº 301, JD CATALÃO

Por esse motivo, os produtos indicados neste Termo de Referência serão regidos pelo Sistema de Registro de Preços, devido à impossibilidade em definir, com exatidão, a quantidade demandada de cada item, sendo apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, podendo essa quantidade estimada, variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades de cada Unidade Escolar e de cada órgão da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

4. DO PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA:

4.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, contados da publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município de Catalão.

4.2. A vigência de cada contrato de fornecimento firmado será até 31 de dezembro do respectivo ano, tendo sua vigência iniciada a partir da assinatura do Termo Contratual, ou da data da retirada da Nota de empenho, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

6. MODO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

A natureza dos objetos a serem contratados é de natureza comum nos termos do Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, as especificações estão definidas de forma clara,

EDUCAÇÃO – 2022.

concisa e objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

8. DO PADRÃO DE QUALIDADE:

8.1. HORTALIÇAS DE FRUTOS, DE RAÍZES, DE TUBÉRCULOS E MANDIOCA:

8.1.1. Hortaliças de frutos, de raízes, de tubérculos e mandioca no estado *in natura* correspondendo às espécies e híbridos abaixo relacionados:

a. Milho verde, abóbora verde, abóbora Cabotiá, batata doce, batata inglesa, cará, cenoura, cebola, chuchu, pepino, inhame, mandioca, alho, berinjela comum, quiabo, beterraba, vagem e tomate

8.1.2. Características Gerais do produto;

8.1.2.1. As hortaliças de frutos, de raízes, de tubérculos e mandioca deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

- a. Serem frescas e sãs
- b. Terem atingido a grau de evolução completa do tamanho
- c. Estarem isentas de material terroso, exceto a mandioca.

8.2. HORTALIÇAS E VERDURAS:

8.2.1. Relação de Verduras

a. Alface, Cheiro Verde, repolho e couve.

8.2.2. Considera-se para verificação da qualidade, características como:

- a. Do produto: tamanho, peso, graus de maturação, coloração, formato, danos por pragas, danos por doenças, danos mecânicos.
- b. Da embalagem: acondicionamento, disposição, enchimento, limpeza.

8.2.3. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% do peso total do produto entregue.

8.3. FRUTAS DIVERSAS:

8.3.1. Frutas diversas, destinadas ao consumo *in natura*, com teores de açúcar e acidez compatíveis com este fim, abaixo relacionadas:

a. mamão formosa, limão Taiti, laranja, maçã, abacate, abacaxi, melancia, banana prata, banana da terra, melão, e manga.

8.3.2. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% do peso total do produto entregue.

8.4. OVOS DE GRANJA:

8.4.1. O produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcionais entre si, com prazo de validade mínimo de **60 dias** sob refrigeração a partir da data de entrega.

8.5. A qualidade, bem como aparência, aspecto, o mesmo será averiguado no ato da entrega, sendo que a Contratada deverá antes de efetuar cada entrega comparecer ao Setor de Alimentação Escolar, para que a responsável pelo Setor faça a conferência, constatando se os mesmos atendem as exigências.

EDUCAÇÃO – 2022.

8.6. A Administração solicitará, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a troca de produtos fora do padrão de qualidade, com vícios aparentes e de fácil constatação ou daqueles que sofreram avarias na transportação, sendo a coleta e as demais despesas oriundas dessa de responsabilidade da **CONTRATADA**, ressalvados àqueles com vícios ocultos.

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS REGISTRADOS:

9.1. Os produtos indicados neste Termo, deverão ser entregues diretamente no Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE (**Rua Tem-Cel. João C. Neto, 1269, Elias Safate, Catalão, Goiás**) ou diretamente nas unidades escolares ou, ainda, em outro local previamente indicado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser realizada a entrega **SEMANALMENTE** (salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador), após a solicitação pelo Departamento de Compras responsável no prazo mínimo de antecedência de 03(três) dias uteis.

9.1.1. O prazo estipulado para a entrega dos produtos foi estipulado devido a necessidade constante de fornecimento ao Setor de Alimentação e, também, de abastecimento das unidades escolares, devido a limitação do espaço de estocagem dos produtos.

9.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante;

9.3. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, dentro do prazo de validade.

9.4. Os objetos deste certame, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob a guarda, responsabilidade e armazenamento da Contratada, e seu fornecimento deverá ocorrer, dentro da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato ou documento equivalente, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado no **subitem 11.1**, sempre de acordo com a necessidade da contratante e deverá ser realizada a entrega **SEMANALMENTE**.

9.5. Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada produto, a quantidade, marca (quando houver), valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

9.6. O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada e deverá possuir certificado de vistoria, de acordo com a legislação vigente, que poderá ser solicitado no ato da entrega dos produtos

9.7. O produto será fornecido à medida que for requisitado no decorrer da vigência da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

9.8. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de **24 (VINTE E QUATRO)**

EDUCAÇÃO – 2022.

HORAS, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

9.9. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, responsabilizar-se pela sua complementação;

9.10. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

9.11. Fica expressamente proibido o fornecimento do produto para outro órgão que não seja da Secretaria Municipal de Educação de Catalão;

9.12. O produto será recebido:

9.12.1. Será dispensado o recebimento provisório do objeto nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, por se tratar de gêneros perecíveis;

9.12.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais, bem como o estado geral dos mesmos, e consequentemente a aceitação pelo setor competente do **CONTRATANTE** no prazo de 02 (dois) dias útil.

9.13. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, podendo ser por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. No ato da contratação, a licitante que se consagrou vencedora no certame, **DEVERÁ** apresentar ao setor competente os seguintes documentos **ATUALIZADOS**:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

10.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

10.2.4. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda



EDUCAÇÃO – 2022.

Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

10.2.5. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

10.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (**www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br**), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

10.3. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

10.4. Caso a Empresa quando for solicitada não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e civilmente.

11. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

11.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do ente solicitante, sem rasuras, com letra legível e discriminação exata dos produtos efetivamente entregues, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº 22.781.167/000170, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO.**

11.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

11.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

11.2.2. Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

11.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

11.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**www.pgfn.fazenda.gov.br**) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (**www.receita.fazenda.gov.br**); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (**www.caixa.gov.br**) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

11.2.6. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

EDUCAÇÃO – 2022.

11.2.7. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

11.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (**www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br**), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

11.2. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens com a apresentação de sua respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou documento equivalente.

11.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidade, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente à entrega efetiva de cada parcela de compra.

11.4. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados neste tópico, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. As empresas deverão apresentar a no momento da **CONTRATAÇÃO** a seguinte documentação

a. Alvará de localização e funcionamento comprovando que a licitante possui autorização para desempenho das atividades

12.2. As empresas deverão apresentar no momento da **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação

a. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sob pena de rejeição e devolução total ou parcial, dos produtos em desacordo com o contrato.

13.3. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.

13.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

EDUCAÇÃO – 2022.

13.6. A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referências, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME, mediante requisição escrita do **CONTRATANTE**, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os bens, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.

14.1. Entregar os bens diretamente **no Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE (Rua Tem-Cel. João C. Neto, 1269, Elias Safatle, Catalão, Goiás)**, conforme indicado no **tópico 10** deste Termo de Referência, **SOMENTE** em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

14.2. Informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Administração e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação para que esta atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

14.3. Disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e o respectivo número de contato.

14.4. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

14.5. Fornecer os produtos dentro dos prazos de validade estabelecidos nos **subitem 10.1**, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

14.6. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do **CONTRATANTE**, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

14.7. Fornecer sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

14.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo

EDUCAÇÃO – 2022.

o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

14.9. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo de imediato as reclamações.

14.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

14.11. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

14.12. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contratado. **DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou documento similar e da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

15.2. O Secretário Municipal de Educação ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

15.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município, ao Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

16.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os produtos objeto deste Termo.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 17.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

EDUCAÇÃO – 2022.

- 17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 17.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 17.1.6. Não mantiver a proposta.
- 17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 17.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 17.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;
 - 17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 17.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 17.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



EDUCAÇÃO – 2022.

Catalão, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

Leonardo Pereira Santa Cecília.
Secretário Municipal de Educação.
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME.
(original assinado)